



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Atos Administrativos

LEI Nº 2.757 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre Denominação de Escola Municipal em Januária/MG

O POVO DO MUNICÍPIO DE JANUÁRIA/MG, por seus representantes na Câmara Municipal de Januária aprova, e o Prefeito Municipal em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado como **ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ RODRIGUES BARBOSA**, a Escola Municipal de Barreiras, localizada na Comunidade de Barreiras, Distrito de Pandeiros, Município de Januária/MG.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Lei, para afixar em locais visíveis (fachadas, alas internas, etc.) a nova denominação do prédio público descrito no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA,
em 09 de novembro de 2022

MAURÍCIO ALMEIDA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

MATHEUS RODRIGUES VELOSO COSTA
Secretário Municipal de Administração

RAFAEL JULIANO ARAÚJO FERREIRA
Secretário Municipal de Educação